

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 16.000,00, (dezesesseis mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.002	Reforma de Praças Municipais	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0120	Obras e Instalações	16.000,00
Total			16.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

9.998,16

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART.43

3.001,84



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0008		
Ação	2.025	Operação do Setor de Esgotos	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0120	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2016, de que trata a Lei nº 2.036, de 09 de junho de 2015, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2016.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 08 de dezembro de 2016, que realiza alteração do planejamento orçamentário do Município, autorizando o Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00.

Este acréscimo de recurso no orçamento do exercício de 2016 refere-se:

Recursos de alienação de bens realizada no exercício de 2015	36.998,16
Crédito Aberto - Lei 2.105/16	27.000,00
Saldo disponível para crédito	9.998,16
Projeto de abertura de crédito:	
Saldo financeiro de 2015 (superávit financeiro apurado em Balanço)	9.998,16
Excesso de arrecadação (rentabilidade obtida desses recursos em 2016)	3.001,84
Anulação de dotação que consignava este mesmo recurso	3.000,00
Total	16.000,00

Será destinado a aquisição de materiais para finalização da reforma da praça central.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal